PROJETO DE LEI N.º 036/2021
DE 08 DE JUNHO DE 2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial por redução orçamentária, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), no orçamento corrente, na dotação orçamentária a seguir:

ORGÃO:	09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE:	01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ATIV/PROJ:	2074	MANUTENÇÃO DA CASA ACOLHIMENTO		
RUBRICA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		85.000,00

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura do crédito adicional especial por redução orçamentária, a redução dos recursos a seguir descritos:

ORG'ÃO:	07 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO			
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO			
ATIV/PROJ:	2054	MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EDE OBRAS		
RUBRICA	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica		26.000,00

ORGÃO:	09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE:	01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ATIV/PROJ:	1037	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
RUBRICA	3.3.90.48.00	Outros Aux. Financ. a Pessoa Física		30.000,00

ORG'ÃO:	11 – ENCARGOS GERAIS			
UNIDADE:	01 – ENCARGOS GERAIS			
ATIV/PROJ:	2161	MANUTENÇÃO PROGRAMA GESTÃO PRISIONAL		
RUBRICA	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		29.000,00

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO - do presente exercício.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 08 DE JUNHO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI 036/2021

São José do Ouro, RS, 08 de junho de 2021

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores:

Encaminhamos à esta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, o qual tem como objetivo, a autorização Legislativa para abertura de crédito adicional especial junto a Lei Orçamentária do município em vigência.

A abertura do Crédito Especial Adicional de que trata este Projeto de Lei, submetido à apreciação dos Senhores Vereadores, tem por finalidade o atendimento das despesas decorrentes das reformas da Casa de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Santa Rita de Cássia.

Diante das justificativas, solicitamos seja dado o trâmite adequado ao presente projeto, em **caráter de urgência**, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno dessa Casa.

.

Atenciosamente,

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

Il.mo. Sr.
Ver. WILSON JOSÉ RIZZON
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta cidade.